

REGULAMENTO CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS

A UNIMED PETRÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, denominada **UNIMED PETRÓPOLIS**, inscrita no CNPJ N° 28806545/0001-09, situada na AVENIDA DOM PEDRO I, n° 465, bairro CENTRO, PETRÓPOLIS/RJ, CEP 25610-020, vem através do presente regulamento, instituir o **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS**, conforme a seguir:

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 **UNIMED PETRÓPOLIS:** Cooperativa de trabalho médico, regida pela Lei n° 5.764, de 16 de dezembro de 1971, criada e dirigida por médicos.

1.2 **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS:** Programa de relacionamento gratuito que tem como objetivo oferecer BENEFÍCIOS a cada PARTICIPANTE.

1.3 **BENEFÍCIOS:** Quaisquer formas de descontos, vantagens e/ou promoções de produtos e/ou serviços que sejam oferecidos ao PARTICIPANTE do **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS**, mediante parcerias firmadas entre a UNIMED PETRÓPOLIS e EMPRESAS PARCEIRAS de distintos seguimentos de atuação.

1.4 **PARTICIPANTE:** Qualquer pessoa física que esteja enquadrada como beneficiário ativo de quaisquer planos privados de assistência à saúde da UNIMED PETRÓPOLIS.

1.5 **EMPRESA PARCEIRA:** Qualquer pessoa jurídica participante do **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS**, através de vínculo contratual prévio com a UNIMED PETRÓPOLIS, que ofereça BENEFÍCIOS a cada PARTICIPANTE.

1.6 **CARTÃO DO PLANO DE SAÚDE:** Cartão de tarja magnética pelo qual se determina a identidade do PARTICIPANTE e o seu código de inscrição na UNIMED PETRÓPOLIS.

1.7 **FUNCIONAMENTO DO CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS:** Terá direito a participar do **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS**, com a possibilidade de obter BENEFÍCIOS, o PARTICIPANTE que obrigatoriamente apresentar à EMPRESA PARCEIRA o seu CARTÃO DO PLANO DE SAÚDE, com prazo de validade vigente.

1.8 Os BENEFÍCIOS ofertados ao PARTICIPANTE pelo **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS** são de caráter pessoal, gratuitos, intransferíveis e não cumulados com outros descontos, vantagens e/ou promoções de produtos e/ou serviços porventura divulgados pelas EMPRESAS PARCEIRAS.

1.9 Para ter acesso às EMPRESAS PARCEIRAS do **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS**, o PARTICIPANTE deverá acessar o site da UNIMED PETRÓPOLIS, www.unimedpetropolis.coop.br, observado o teor do item 2.5 desta cláusula.

1.9.1 Para que a conexão não seja direcionada para um site falso, com aparência semelhante, torna-se imprescindível que o acesso ao site da **UNIMED PETRÓPOLIS** seja feito diretamente, ou seja, através da digitação do endereço eletrônico na barra de endereço do navegador.

1.9.2 Ao acessar o site da **UNIMED PETRÓPOLIS**, o PARTICIPANTE deverá clicar no banner com o nome **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS**. Ao ser

direcionado para página específica do clube, o PARTICIPANTE terá acesso às LOGOMARCAS DAS EMPRESAS PARCEIRAS.

1.10 Os estabelecimentos das EMPRESAS PARCEIRAS serão identificados como participantes do **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS**, mediante afixação de faixas, placas e/ou adesivos visíveis ao PARTICIPANTE.

1.11 A lista das EMPRESAS PARCEIRAS do **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS** poderá ser alterada a qualquer tempo pela **UNIMED PETRÓPOLIS** sem qualquer aviso prévio individualizado ao PARTICIPANTE, quer seja por correspondência, e-mail, fax ou outro meio de comunicação.

1.11.1 A lista das EMPRESAS PARCEIRAS poderá ser atualizada em até 3 (três) meses após a saída de qualquer uma delas do **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS**.

1.12A **UNIMED PETRÓPOLIS** não possui nenhum vínculo com as EMPRESAS PARCEIRAS do **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS**, nem mesmo qualquer intervenção na concessão dos BENEFÍCIOS, sendo responsabilidade exclusiva da EMPRESA PARCEIRA o cumprimento da concessão dos BENEFÍCIOS previstos neste regulamento.

1.13Não caberá a **UNIMED PETRÓPOLIS** qualquer responsabilidade direta ou indireta pela má prestação de serviço ou impedimento da aquisição do BENEFÍCIO devido ao PARTICIPANTE.

2. VIGÊNCIA DO CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS

2.1 O **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS** possui vigência por tempo indeterminado, com possibilidade de extinção a qualquer tempo pela **UNIMED PETRÓPOLIS**, mediante comunicação virtual prévia aos PARTICIPANTES, através do site www.unimedpetropolis.coop.br

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A extinção do **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS** não ocasionará nenhuma forma de indenização aos PARTICIPANTES.

3.2 O regulamento do **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS** poderá sofrer eventuais alterações, as quais serão previamente informadas aos PARTICIPANTES através do site www.unimedpetropolis.coop.br

3.3 As dúvidas, sugestões ou reclamações relacionadas ao **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS** deverão ser elaboradas pelo PARTICIPANTE e encaminhadas à **UNIMED PETRÓPOLIS** através do e-mail: comunicacao@unimedpetropolis.coop.br

3.4 Casos omissos e não previstos no presente regulamento serão analisados e decididos pela **UNIMED PETRÓPOLIS**.

3.5 Este regulamento encontra-se à disposição dos PARTICIPANTES no site www.unimedpetropolis.coop.br na aba **CLUBE DE BENEFÍCIOS UNIMED PETRÓPOLIS**.